



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2093 DE 28 DE JUNHO DE 2016

### *“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e artigo 5º da Lei de Orçamento nº 2268/2015.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para as dotações que necessitam de suplementação;

Considerando que a dotações que serão parcialmente anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o crédito adicional suplementar ao orçamento do Poder Executivo, aprovado pela Lei de Orçamento nº 2268/2015, no valor total de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), agregando-o as seguintes dotações orçamentárias:

#### 02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 02.02.02 - SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

02.02.02.12.365.0013.2031 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado ( Fonte: 101).....R\$ 120.000,00

**Subtotal:.....R\$ 120.000,00**

#### 02.03 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

##### 02.03.02 - SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

02.03.02.12.361.0013.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 40%

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado ( Fonte: 119).....R\$ 225.000,00

**Subtotal:.....R\$ 225.000,00**

#### 02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.04.01.10.301.0011.2051 - Manutenção das Atividades da Farmácia de Minas

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado ( Fonte: 102).....R\$ 18.000,00

02.04.01.10.302.0011.2071 - Manutenção das Atividades dos Transportes de Pacientes

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil ( Fonte: 102).....R\$ 30.000,00

02.04.01.10.305.0011.2075 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde ( Epidemiologia )

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado ( Fonte: 102).....R\$ 10.000,00

**Subtotal:.....R\$ 58.000,00**

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS

02.09.02.04.123.0010.2089 - Manutenção das Atividades dos Departamentos Financeiros

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( Fonte: 100).....R\$100.000,00

**Subtotal:.....R\$100.000,00**

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.12.02 - PROMOÇÃO AO ESPORTE AMADOR E LAZER

02.12.02.27.812.0018.2100 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes e Lazer

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado ( Fonte: 100).....R\$ 2.000,00

**Subtotal:.....R\$ 2.000,00**

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

02.14.02.15.451.0019.1065 - Ampliação, Construção e/ou Manutenção de Obras de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ( Fonte: 124).....R\$100.000,00

02.14.02.15.451.0019.2110 - Manutenção das Atividades das Obras Públicas

3.3.30.41.00 – Contribuições ( Fonte: 100).....R\$ 30.000,00

**Subtotal:.....R\$ 130.000,00**

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01.08.122.0026.2120 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( Fonte: 100).....R\$ 10.000,00

**Subtotal:.....R\$ 10.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 02.18.01 - COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 02.18.01.08.244.0028.1081 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ( Fonte: 229).....R\$ 5.000,00

**Subtotal:.....R\$ 5.000,00**

**Total dos créditos.....R\$ 650.000,00**

**(Seiscentos e cinquenta mil reais).**

**Art. 2º** - Os recursos para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

## 02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 02.02.02 - SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

#### 02.02.02.12.365.0013.2031 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 101).....R\$120.000,00

**Subtotal:.....R\$120.000,00**

## 02.03 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

### 02.03.02 - SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

#### 02.03.02.12.361.0013.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 40%

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 119).....R\$225.000,00

**Subtotal:.....R\$225.000,00**

## 02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 02.04.01.10.301.0011.2051 - Manutenção das Atividades da Farmácia de Minas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte 102).....R\$ 18.000,00

#### 02.04.01.10.302.0011.2071 - Manutenção das Atividades do Transportes de Pacientes

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 102).....R\$ 30.000,00

#### 02.04.01.10.305.0011.2075 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde ( Epidemiologia )

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 150).....R\$ 10.000,00

**Subtotal:.....R\$ 58.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 02.09.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS

02.09.02.04.123.0010.2089 - Manutenção das Atividades dos Departamentos Financeiros

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 100).....R\$100.000,00

**Subtotal:.....R\$100.000,00**

## 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### 02.12.02 - PROMOÇÃO AO ESPORTE AMADOR E LAZER

02.12.02.27.812.0018.2100 - Manutenção da Atividades do Departamento de Esportes e Lazer

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado ( Fonte: 100).....R\$ 2.000,00

**Subtotal:.....R\$ 2.000,00**

## 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### 02.14.02 - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

02.14.02.15.451.0019.1065 - Ampliação, Construção e/ou Manutenção de Obras de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ( Fonte: 100).....R\$100.000,00

02.14.02.15.451.0019.2110 - Manutenção das Atividades das Obras Públicas

3.3.90.30.00 - Material de Consumo ( Fonte: 100).....R\$ 30.000,00

**Subtotal:.....R\$130.000,00**

## 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 02.17.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01.08.122.0026.2120 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 100).....R\$ 10.000,00

**Subtotal:.....R\$ 10.000,00**

## 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 02.18.01 - COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0028.1081 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ( Fonte: 142).....R\$ 5.000,00

**Subtotal: .....R\$ 5.000,00**

**Total das Anulações .....R\$ 650.000,00**

**(Seiscentos e cinquenta mil reais).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 28 de junho de 2016.

**OJANDIR UBIRAJARA BELINI**

**Prefeito Municipal**

**MARIA DENISE DA SILVA**

**Secretária Municipal de Administração Interina**